



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

LEI Nº 536/2003, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.003.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2.003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Município a abrir o Crédito Adicional Especial de conformidade com o Art. 43 e seus parágrafos da Lei nº 4.320/64 no Orçamento do Exercício de 2003, relativo ao seguinte programa:

CÓDIGO/DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	VALOR
11.01	Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS – FUNPESG	
04.122.0020.2.055	Manutenção das Atividades da FUNPESG	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 21.500,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 5.500,00

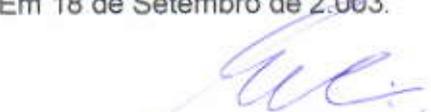
Art. 2º Os recursos a serem utilizados para o atendimento ao disposto no artigo anterior, são os provenientes da Anulação parcial ou total do programa a seguir:

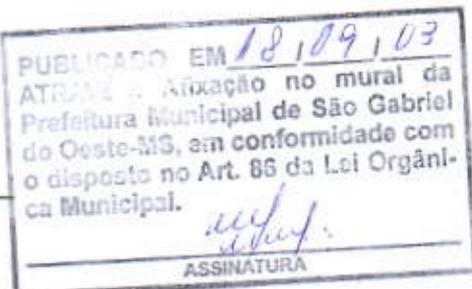
CÓDIGO/DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	VALOR
02.05	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0010.1.005	Aquisição de Equipamentos	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 27.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial atende ao disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, sendo compatível com a L.D.O. e o P.P.A., considerando-se que os recursos são oriundos da redução da despesa.

Art. 4º Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS,
Em 18 de Setembro de 2.003.


ADÃO UNÍRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (0__67) 295-2111 – E-Mail: prefeitura.sgo@uol.com.br
"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".